



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 74/2016

O DESEMBARGADOR MÁRIO DEVIENNE FERRAZ, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, §§ 4º, 5º e 6º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as modalidades de inscrição para sustentação oral,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições para sustentação oral deverão ser realizadas até o início da sessão de julgamento, pessoalmente na antessala do Plenário, na Rua Francisca Miquelina, 123, 14º andar do prédio Miquelina.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRE/SP nº 16/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de março de 2016.

MÁRIO DEVIENNE FERRAZ

Presidente